



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

01/11/2022

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR DA SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 129, da Lei Complementar nº 006, de 30 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Limpo de Goiás, considerando o parecer da procuradoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE CRISPIM CARVALHO JACINTO**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 01 de novembro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal